



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.007769/2025-46**

Interessada: **DONARI ASHAUN YAHZID**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.007769/2025-46. Interessada: DONARI ASHAUN YAHZIDA, nacional dos Estados Unidos. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01668_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, IV, da Lei nº 13.445/2017 (não registrar-se no prazo legal de 30 dias). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega, em resumo, que ninguém a informou que o formulário estava incorreto, que não recebeu e-mail informando que eu havia se registrado com o formulário errado ou que ainda não havia registrado o formulário correto e que corria o risco de perder o prazo do seu visto, que não é fluente em português, que nunca perdeu nenhum prazo, que não foi intencional. Conforme manifestação do NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, em pesquisa realizada foi comprovado que a requerente agendou para o serviço incorreto e a unidade só realiza atendimento para o serviço desejado de maneira correta, que, na data que compareceu ao NRM, foi orientada a agendar para o amparo correspondente à sua demanda, passando a ficar irregular. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01668_2025. No entanto, destaca-se que a interessada faz jus ao pedido de restituição do valor de R\$100,00 recolhido equivocadamente. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

SOARES CUSTÓDIO

de Polícia Federal

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

MARCOS

Delegado

Chefe do



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, **Chefe de Núcleo**, em 18/08/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143311241&crc=5AF94330.

Código verificador: **143311241** e Código CRC: **5AF94330**.